



LEI MUNICIPAL Nº 5987, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Dia do Esporte Amador, o qual passa a constar no Calendário Oficial do Município.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Esporte Amador no Município de Santa Maria, a ser comemorado no dia 15 (quinze) do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º O Dia do Esporte Amador passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 09 dias do mês de junho de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal